

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 –
NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a **SECRETARIA DE ESTADO**
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

Folha nº 167
Processo nº 083.000.
Rubrica:
Matrícula:
Rodrigo

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente Dra. **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, e de outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, doravante denominada **SES/DF**, com sede em Brasília/DF no Setor de Áreas Isoladas – SAIN Bloco B, 1º Andar – Sala nº 159 – Cep: 70086-900, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Dr. **HUMBERTO LACENA PEREIRA DA FONSECA**, médico, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, , resolvem celebrar, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e demais legislações vigentes, nas condições e cláusulas seguintes:



Rosário 100
168 na numeração

Folha nº

Processo nº 063.000. /

Rubrica:

Matrícula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva incluir, de forma expressa, todos os hospitais da rede SES/DF no rol de beneficiários para fornecimento de hemocomponentes pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante especifica o Decreto nº 34.155, de 21 de fevereiro de 2013 e incluir o item 17.1 à “CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ITEM 17.1

O item 17.1 a ser inserido na cláusula terceira do contrato original constará a seguinte redação:

17.1 – É de responsabilidade do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB adquirir e gerenciar a aquisição de equipamentos e insumos utilizados no funcionamento da Agência Transfusional do referido Hospital, bem como manter suporte e supervisão técnica para os serviços de hemoterapia, por ser gerido por uma Organização Social.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.



PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Folha nº 109 Rosários
Processo nº 053.000 / 1
Rubrica: _____

Brasília, 14 de Setembro de 2017. Matrícula: _____


MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**Diretora – Presidente Da Fundação
Hemocentro De Brasília**


HUMBERTO LÁCENA PEREIRA DA
FONSECA

**Secretaria de Estado de Saúde do Distrito
Federal**

Testemunhas:

1ª – Nome: _____
CPF: _____

2ª – Nome: _____
CPF: _____

